



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**CERTIDÃO**

***FERNANDO LUÍS DE ALMEIDA TORRES MARINHO***, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, certifica que, na *4ª Sessão Ordinária de 2022*, realizada a 4 de Outubro, e sob proposta da Câmara Municipal de 25 de Julho, foi deliberado, *por unanimidade, aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana da Área Empresarial de Cernache e respetiva Estratégica de Reabilitação Urbana, que não sofreu alterações relativamente ao aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 4 de abril de 2022, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na sua redação atual.*

*Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.*

Por ser verdade se emite a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso no Município.

*Coimbra, 6 de Outubro de 2022*

***O Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra,***

***(Luís Marinho)***



## Assembleia Municipal de Coimbra

*Graça Simões*

(Graça Simões)

1º Secretário

*Luís Marinho*

(Luís Marinho)

Presidente da Assembleia Municipal

*Paulo Cardoso*

(Paulo Cardoso)

2º Secretário

### ASSUNTO A SUBMETER À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

***P.*** ***Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Empresarial de Cernache e respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU)***

#### DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO (A PREENCHER PELA UNIDADE ORGÂNICA)

N.º DO REGISTO	IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO OU ANEXOS, RELATIVO/S AO REGISTO, SE APLICÁVEL
20368	Projecto de ORU e ERU, Deliberação e Cópia Parte de Acta da Reunião de Câmara de 04.04.2022
48480	Informação 48480, de 14 de Julho Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública

#### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (A PREENCHER PELA UNIDADE ORGÂNICA)

*Aprovar o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana da Área Empresarial de Cernache e respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana, que não sofreu alterações relativamente ao aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 4 de Abril de 2022, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na sua redação actual.*

*Aprovado na reunião de Câmara de 04/04/2022 e 25/07/2022*

#### 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 – 4 de Outubro

*Aprovado por UNANIMIDADE e em minuta para efeitos imediatos.*

*Contra:*

*A favor:*

*Abstenções:*